PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.516

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DA FEB DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus reprsentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Veteranos da FEB de Lavras, com sede à Praça Santo Antônio, s/n, em Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de maio de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal